



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 121/99-CEPE/UEMA

Propõe o Calendário Universitário para o
exercício de 2.000

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Artigo 46, inciso IV e,

considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades pedagógicas da UEMA,

RESOLVE: “Ad-referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 1º - Propor o Calendário Universitário, para o exercício de 2.000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 22 de dezembro de 1999.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

HOMOLOGADA	
Em Reunião do	CEPE
de	28 / 02 / 2.000
<i>S. Siqueira</i>	
Isaura Maria Mattre Figueira	
Secretária dos OCS/UEMA	